

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 018/2016

O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, por intermédio de seu Pregoeiro(a), designado pelo Decreto Judiciário nº 164/2016, datado de 05/02/2016, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, do Tipo Menor Preço Por Lote, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme disposições fixadas neste edital e seu(s) anexo(s). Tal procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Federais de nº 3.555/2000, 3.693/2000 e 5.450/2005, Decreto Estadual nº 7.468/2011 e, subsidiariamente, às normas da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 17.928/2012, em atendimento ao(s) processo(s) administrativo(s) de nº(s): 201507000008494, 201512000011822, 201512000011826, 201511000011629 e 201510000011085.

DATAS E HORÁRIOS

Recebimento das propostas : a partir das 08h00 do dia 01/04/2016

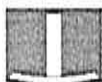
Abertura das propostas : a partir das 08h00 do dia 04/04/2016

Início da disputa de preços : às 16h00 do dia 04/04/2016

OBJETO

1. A presente licitação tem por objeto, conforme especificado neste edital e seus anexos, a aquisição dos seguintes materiais:

- a) lâmpadas e reatores para manutenção nos Fóruns das comarcas de Alexânia, Cristalina, Orizona e Santa Terezinha de Goiás;
- b) materiais de iluminação para as comarcas de Corumbá, Cumari, Orizona e Rio Verde;
- c) material de CFTV para manutenção nas comarcas de Águas Lindas, Cumari, Itaberaí, Itumbiara, Orizona e Pontalina;
- d) placas de forro mineral para atender o prédio do Fórum do Setor Garavelo, da comarca de Aparecida de Goiânia–GO e;
- e) materiais elétricos para manutenção preventiva e corretiva do QGBT do Fórum da Comarca de Goiânia.



FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

e-mail : rjayme@tjgo.jus.br
fax : (062) 3236 2428
fone : (062) 3236 2433

2. Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de compreensão ou interpretação do edital e seus anexos, deverão ser formulados por escrito, ao Pregoeiro, preferencialmente via e-mail, em até 3 (três) dias úteis antecedentes à apresentação das propostas. As consultas serão respondidas e publicadas no site do Tribunal de Justiça (www.tjgo.jus.br), na página da licitação, no relatório 2016.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

4. Os trabalhos serão conduzidos por servidor(a) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, nomeado(a) Pregoeiro(a), designado(a) pelo Decreto Judiciário nº 164/2016, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Sistema "licitações-e" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.

RECURSOS FINANCEIROS

5. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta do(s) Programas de Trabalho 2016.0452.02.061.4001.4001 (Apoio Administrativo), tendo por elemento(s) de despesa(s): 3.3.90.30.33 (Material para Manutenção, Reparos e Conservação de Bens Imóveis), 4.4.90.52.14 (Equip. p/Áudio, Vídeo e Foto) e 4.4.90.52.11 (Equipamentos de Tec. da Informação).

IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

6. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório através de petição de impugnação a ser encaminhada ao Pregoeiro, via e-mail, assinada e digitalizada, ou ao Protocolo Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

7. Não será admitida a impugnação do Edital via fax.



8. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da petição via e-mail ou quando do recebimento na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação.

9. Acolhida a petição contra o ato convocatório, serão designadas novas datas para a realização do certame.

10. Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado para responder pela empresa interessada.

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTA

11. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para apresentação e abertura da(s) proposta(s), atentando também para a data e horário de início da disputa.

REFERÊNCIA DE TEMPO

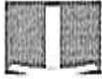
12. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

13. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

14. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) não possuam, em seu objeto social, a faculdade para comercialização dos produtos objeto desta licitação;
- b) estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária com o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;
- c) sejam declarados inidôneos em qualquer esfera da Administração Pública;
- d) estejam sob falência, concordata, recuperação judicial, dissolução ou liquidação.



CRENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

15. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

16. Para fins da obtenção de senhas, conforme o item anterior, as pessoas jurídicas ou empresas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar demais atos e operações no licitações-e.

17. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar, junto ao Banco do Brasil, cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

18. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

19. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

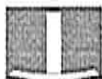
20. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO

21. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

22. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site <http://www.licitacoes-e.com.br>, opção “Acesso Identificado”.

23. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema



eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

24. O certame será conduzido pelo Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

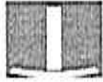
25. A partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

26. Quando da apresentação da proposta, para análise e aceitabilidade do Pregoeiro(a), deverá ser informado, no campo de apresentação das propostas, a descrição resumida dos produtos, fabricante, marca, modelo e referência, se houver e o valor total do lote. O descumprimento implicará na desclassificação da proposta.

27. A proposta apresentada que não atender aos requisitos do Edital ou que não forem apresentadas conforme estabelecido no item anterior serão desclassificadas e não poderão participar da fase de lances.

28. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

29. Serão aceitos lances com valores inferiores ao último lance registrado no sistema. Também serão aceitos lances, por parte de uma mesma empresa, inferiores ao lance por ela ofertado anteriormente, mesmo que não supere o lance de menor valor registrado pelas concorrentes.



30. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

31. A etapa de lances da sessão pública será dividida em duas fases sendo a primeira, conduzida e encerrada pelo Pregoeiro(a) mediante aviso de fechamento iminente dos lances, e a segunda, resultante do transcurso de tempo randômico, de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

32. Facultativamente, o Pregoeiro(a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do tempo randômico. Após o encerramento da fase de lances, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta, diretamente à proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, buscando a obtenção de melhor oferta, bem como decidir sobre sua aceitação.

33. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

34. O sistema informará também, quando for o caso, a proposta de menor preço após negociação e decisão pelo Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

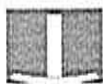
35. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

36. A proponente, primeira classificada, deverá apresentar obrigatoriamente, via e-mail, no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos após o fechamento da sala de disputa, a proposta de preços atualizada e a documentação para fins de classificação e habilitação. Todos os documentos deverão ser originais, assinados e encaminhados em extensão "pdf". Após o recebimento o(a) Pregoeiro(a) verificará o cumprimento das exigências contidas neste Edital.

37. Estando a documentação e a proposta de preços em conformidade com as exigências do Edital, a licitante será declarada vencedora do certame no sistema licitações-e.

38. Os documentos remetidos por meio eletrônico poderão ser solicitados a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro(a).

39. Será desclassificada a empresa que descumprir o prazo estabelecido, sendo facultado ao Tribunal de Justiça convocar a(s) empresa(s) remanescente(s),



obedecida a ordem de classificação.

40. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e, em sendo aceita a proposta, avaliará a habilitação do participante, situação essa que acontecerá sucessivamente, até a apuração de uma proposta aceitável e de documentação que atenda às exigências do Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

41. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado.

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

42. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO por lote**, observadas as especificações contidas neste Edital.

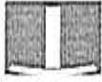
43. Em obediência ao disposto no art. 40, X, da Lei nº 8.666/93, serão considerados, como preços máximos aceitáveis, os valores unitários e global orçados pela Administração.

44. Será desclassificada proposta manifestamente inexecuível, assim entendida a que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

45. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

46. A proposta atualizada deverá conter:

- a) nome ou razão social da proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail);
- b) especificação completa dos produtos ofertados, marca, modelo e referência, se houver e outros elementos necessários à precisa caracterização dos produtos atendendo às especificações constantes dos Anexos deste Edital;
- c) valores unitário e total dos itens e valor total do lote;
- d) validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- e) garantia dos produtos ofertados, de acordo com o fabricante, contada da



data do recebimento;

f) prazo de entrega dos produtos contados a partir da data de emissão da nota de empenho;

g) data e assinatura da proponente.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA HABILITAÇÃO

47. Para habilitação a licitante deverá apresentar documentação abaixo discriminada, colocada na ordem sequencial deste Edital.

47.1. documentação relativa à habilitação jurídica:

a) prova de constituição da empresa, apresentada da seguinte forma:

- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis;

- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, se a atividade relativa ao objeto desta licitação assim o exigir;

47.2. documentação relativa à regularidade fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;

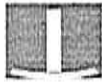
c) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal do domicílio ou sede da empresa interessada mediante Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União bem como as Contribuições Sociais;

d) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede da empresa interessada, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal;

e) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás;

f) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da empresa interessada, expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber;

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho;



47.2.1. Para as licitantes com sede em Estados Federativos em que a comprovação da regularidade junto à Fazenda Pública Estadual se dê através de duas certidões, uma relativa a tributos mobiliários e outra a tributos imobiliários, somente será exigida, para a habilitação neste certame, a primeira.

47.3. documentação relativa à qualificação técnica:

a) um ou mais atestados, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional, comprovando o fornecimento, de forma satisfatória, de produtos com características semelhantes às do objeto licitado;

47.4. documentação relativa à qualificação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa, emitida num período máximo de trinta (30) dias anteriores à data de realização do certame;

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

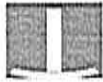
47.4.1. Serão considerados aceitos o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) publicados em Diário Oficial;
- b) publicados em jornal;
- c) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- d) por cópia ou fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

47.4.2. As empresas constituídas no presente exercício civil, deverão apresentar o balanço de abertura ou o último balanço patrimonial levantado.

47.5. declarações:

- a) declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame;
- b) declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação;
- c) declaração de fiel observância do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, art. 1º, na forma seguinte:



“Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, não ter em nosso quadro de empregados qualquer trabalhador menor de 16 (dezesesseis) anos de idade, exceto maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Declaramos ainda que nenhum trabalhador menor de 18 (dezoito) anos exerce trabalho noturno, perigoso ou insalubre em nossa empresa.”

d) Declaração da proponente, de não possuir vínculo com o Poder Judiciário, nos termos do art. 3º da Resolução nº 07, alterada pela Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, na forma seguinte:

“Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, ter conhecimento da vedação da manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjugos, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados a esse Tribunal.”

48. Os documentos necessários à habilitação somente poderão ser apresentados se originais ou por cópia autenticada em cartório competente ou por cópia autenticada por servidor do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás ou publicados em órgão da imprensa oficial.

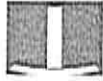
49. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos no presente Edital e seu(s) Anexo(s).

50. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seu(s) Anexo(s), o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

51. Os documentos exigidos nos subitens 47.2, letras "b" a "g" deste edital, terão seus prazos de validade adstritos aos estabelecidos pelos respectivos órgãos expedidores. Caso não apresentem prazo de validade, somente serão aceitos se expedidos num período máximo de 60 (sessenta) dias antecedentes à abertura dos envelopes de habilitação.

52. Havendo qualquer restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação em virtude do benefício concedido pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente encaminhar, via e-mail, a documentação de habilitação para análise de Pregoeiro, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

53. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar



os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

54. A prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) não será considerada como documento concernente à regularidade fiscal para fins do item anterior.

DOS RECURSOS

55. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

56. Após declarado o vencedor, o sistema abrirá opção para os proponentes recorrerem das decisões do Pregoeiro podendo fazê-lo por um período de 24 (vinte e quatro) horas, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, necessariamente via e-mail e em extensão "pdf" e em texto editável, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados, para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

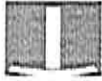
57. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, no prazo acima estabelecido, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro(a) autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

58. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

59. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo nos termos do art. 109, § 2º da Lei nº 8.666/93.

60. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

61. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, no 3º (terceiro) andar, do Anexo I do Tribunal de Justiça, à Rua 19, Q.A8, Lt. 06, Setor Oeste, em Goiânia-GO.



DA ADJUDICAÇÃO

62. Constatado o atendimento das exigências fixadas no ato convocatório, a licitante será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

DA ENTREGA

63. A entrega será processada nos prazos, condições e locais estabelecidos nos Termos de Referências, anexos deste Edital.

DO PAGAMENTO

64. O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto da licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

65. Caso o pagamento ocorra após o prazo estabelecido no item anterior, por responsabilidade exclusiva do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sobre o mesmo incorrerá multa de mora com base no INPC do IBGE, *pro rata temporis*, ou por outro índice substitutivo pactuado em comum acordo entre as partes.

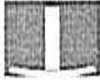
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

66. Entregar os produtos em conformidade com o estabelecido no edital e anexo(s).

67. Comunicar à **Divisão de Material**, em relação aos lotes 1, 2, 4 e 5, e à **Divisão de Patrimônio**, em relação ao lote 3, no prazo máximo de 5 (cinco) dias que antecedam o prazo para a entrega dos produtos, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

68. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação, consoante o disposto no art. 71 da Lei nº 8.666/93.

69. Aceitar, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da compra.



DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

70. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição dos produtos.

71. Efetuar, após apresentação da Nota Fiscal, o recebimento e aceite dos produtos.

72. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a empresa vencedora entregar fora das especificações do edital e anexo(s).

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

73. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou pelo descumprimento das condições deste edital, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

c) multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento e/ou do serviço não realizado;

d) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da parte do fornecimento e/ou do serviço não realizado, para cada dia subsequente ao trigésimo.

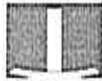
74. As multas serão descontadas de qualquer crédito da empresa contratada. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a contratada deverá recolhê-las nos prazos que o Tribunal de Justiça determinar ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

75. Se o total das multas atingir um valor igual a 10% (dez por cento) do preço total do objeto, este será rescindido a exclusivo critério do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sem prejuízo da apuração das perdas e danos.

76. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

77. A suspensão de participação em licitação e o impedimento de contratar com a Administração serão graduados pelos seguintes prazos:

a) 6 (seis) meses, nos casos de:



a.1) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

a.2) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.

b) 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução do objeto, do serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

c) 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

c.1) entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

c.2) paralisação de serviço ou do fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

c.3) praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da administração estadual;

c.4) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

78. Ao licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação e/ou declaração falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sendo descredenciado do Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato (quando for o caso) e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

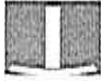
79. O licitante que praticar a infração prevista no item 77, alínea "c", será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando ressarcida a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da respectiva sanção.

80. As penalidades e suspensão de licitar serão obrigatoriamente publicadas no Diário de Justiça Eletrônico.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

81. É facultado ao Pregoeiro(a), em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

82. Como resultado das diligências acima referidas, objetivando um juízo de verdade real, será permitida, nos termos do art. 2º do Decreto Judiciário nº 409/03



c/c art. 11, inciso XIII, do Decreto Federal nº 3.555/00, a apresentação de documentação atualizada e regularizada na própria sessão, desde que a sua produção seja de fácil realização.

83. Fica assegurado ao Tribunal de Justiça o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

84. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas não sendo o Tribunal de Justiça, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório e de eventual cancelamento ou anulação do certame ou de parte de seu objeto.

85. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

86. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro(a) em contrário.

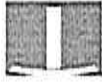
87. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Tribunal de Justiça.

88. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

89. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito ao fornecimento do objeto licitado.

90. A ata referente à sessão pública deste certame, além da publicação de seu extrato no Diário de Justiça Eletrônico, bem como os atos e os procedimentos relativos aos recursos interpostos e as respostas a eventuais pedidos de esclarecimento serão divulgados, para conhecimento público, na internet, no site <http://www.tjgo.jus.br> na página **Licitação/Relatório 2016**.

91. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 7.468/2011 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, e à legislação comum, que se aplicará, inclusive, aos casos omissos.



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

92. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, sendo as demais, formuladas por escrito até 03 (três) dias antes da realização do certame.

93. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o desta Capital, com exclusão de qualquer outro.

Para conhecimento dos interessados, lavrou-se o presente edital, que será afixado no quadro da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, localizado no térreo do edifício do Palácio da Justiça, à Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, em Goiânia-GO, estando a Secretaria à disposição dos interessados para mais informações, no horário de 08h00 às 18h00, através do fax (062) 3236-2432, telefones (062) 3236-2433 e 3236-2435, ou pela internet, no endereço www.tjgo.jus.br.

Goiânia, 04 de março de 2016.

Rogério Jayme
Pregoeiro

Rua 19, Qd. A8, Lt. 06, Anexo I do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, 3º andar, Setor Oeste,
Goiânia Goiás – CEP 74120-100 – Telefones (62) 3236-2433/2435 – Fax (62) 3236-2428 – www.tjgo.jus.br



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I

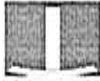
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 018/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 1: Processo 201507000008494

Aquisição de lâmpadas e reatores para manutenção nos Fóruns das comarcas de Santa Terezinha de Goiás, Cristalina, Orizona e Alexânia.

Rua 19, Qd. A8, Lt. 06, Anexo I do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, 3º andar, Setor Oeste,
Goiânia Goiás – CEP 74120-100 – Telefones (62) 3236-2433/2435 – Fax (62) 3236-2428 – www.tjgo.jus.br



TERMO DE REFERÊNCIA
Pedido de material 055/2015

1. OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE
1	Lâmpada vapor de mercúrio 250W soquete E40	UN	130
2	Reator para lâmpada a vapor de mercúrio 250W	UN	130
3	Lâmpada fluorescente tubular T10 20W G-13 60cm	UN	200
4	Lâmpada fluorescente tubular T10 40W G-13 120cm	UN	200
5	Reator para 2 lâmpadas tubulares T10 20W	UN	100
6	Reator para 2 lâmpadas tubulares T10 40W	UN	100
7	Lâmpada fluorescente PL 2U 26W branca- bivolt soquete G24d-3	UN	150
8	Reator eletrônico 2X26W – 4 pinos	UN	75

1.1. PRAZO DE GARANTIA

1.1.1. A Garantia dos bens será de acordo com as disponibilizadas pelo fabricante.

2. JUSTIFICATIVA

2.0.1. Substituição de reatores e lâmpadas vapor de mercúrio para melhoria da iluminação externa. Substituição de reatores e lâmpadas para proporcionar bem-estar e segurança aos usuários e servidores das Comarcas. Conforme tabela abaixo:

Descrição	Quantidade	Comarca	Documento
Lâmpada vapor de mercúrio 250W soquete E40	50	Cristalina	Of. 083/15
Reator para lâmpada a vapor de mercúrio 250W	50	Cristalina	Of. 083/15



Lâmpada tubular T10 40W	100	Orizona	Termo de Comparecimento
Reator para 2 lâmpadas tu- bulares T10 40W	50	Orizona	Termo de Comparecimento
Lâmpada tubular T10 20W	70	Santa Terezinha de Goiás	Certidão
Reator para 2 lâmpadas tu- bulares T10 20W	35	Santa Terezinha de Goiás	Certidão
Lâmpada tubular T10 40W	100	Santa Terezinha de Goiás	Certidão
Reator para 2 lâmpadas tu- bulares T10 40W	50	Santa Terezinha de Goiás	Certidão
Lâmpada tubular T10 20W	70	Alexânia	Of. 082/15
Reator para 2 lâmpadas tu- bulares T10 20W	35	Alexânia	Of. 082/15
Lâmpada fluorescente PL 2U 26W branca- bivolt soquete G24d-3	150	Alexânia	Of. 082/15
Reator eletrônico 2X26W – 4 pinos	75	Alexânia	Of. 082/15
Lâmpada vapor de mercúrio 250W soquete E40	80	Alexânia	Of. 082/15
Reator para lâmpada a va- por de mercúrio 250W	80	Alexânia	Of. 082/15
Lâmpada tubular T10 20W	60	Santa Terezinha	Declaração
Reator para 2 lâmpadas tu- bulares T10 20W	30	Santa Terezinha	Declaração

2.1. OBJETIVO GERAL / METAS VINCULADAS

2.1.1. Aquisição de 130 (cento e trinta) lâmpadas vapor de mercúrio, 130 (cento e trinta) reatores para lâmpada de vapor de mercúrio, 200 (duzentas) lâmpadas fluorescentes tubulares 20W, 200 (duzentas) lâmpadas fluorescentes tubulares 40W, 100 (cem) reatores



para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares 20W, 100 (cem) reatores para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares 40W, 150 (cento e cinquenta) lâmpada fluorescente PL e 75 (setenta e cinco) reatores eletrônicos 2X26W.

3. CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGAS

3.1. ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS BENS:

3.1.1. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento da nota de empenho pela empresa vencedora do certame.

3.1.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.1.3. O servidor designado pela vistoria do serviço não receberá o mesmo em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

3.1.4. Os materiais de iluminação serão instalados pela equipe da DMPI.

3.2. DO LOCAL DO SERVIÇO, ENDEREÇO E HORÁRIO:

3.2.1. Os bens serão recebidos, nas dependências da Divisão de Material, situada no Centro de Distribuição do Poder Judiciário – CD-TJ/GO no endereço: Av. PL3, esquina com Av. Olinda, Quadra G, Lote 04, Parque Lozandes, Goiânia, Goiás, CEP. 74.884-115.

3.2.2. O período para a entrega inicia-se às 08:00 e encerra-se às 17:00, nos dias úteis com sugestão de prévio agendamento.

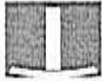
4. PAGAMENTOS

4.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

4.2. O pagamento será realizado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da(s) data(s) da(s) entrega(s) dos materiais, e recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente.

4.3. O pagamento de que se trata o subitem anterior só será efetivado se a licitante estiver em situação regular em considerações às exigências legais para contratações públicas.

4.4. O pagamento não será efetuado enquanto a empresa vencedora estiver pendente de liquidação com qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

4.5. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da Contratada, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

4.6. Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que por ventura ocorrerem serão de responsabilidade da empresa vencedora.

4.7. A contratada deverá providenciar às suas expensas o recolhimento e adequado descarte das lâmpadas usadas originárias da contratação (sistema de logística reversa) nos termos do art. 33, V, da Lei Federal nº 12.305/2010 e art. 17, IV, da Resolução CNJ n. 201/2015.

5. DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PEDIDOS

5.1. Fica designado como responsável pelo recebimento dos materiais o Diretor da Divisão de Material – div.material@tjgo.jus.br – fone (62) 3542-9100.

Goiânia, 03 de março de 2016.

Eng. Dalton Foltran de Souza
Divisão de Manutenção Predial do Interior (DMPI)

De acordo:

Eng. Luiz Carlos da Silva Amaral
Diretor do Departamento de Engenharia,
Arquitetura e Manutenção Predial

Eng. Luiz Cláudio Dias Ferreira
Diretor de Obras

Rua 19, Qd. A8, Lt. 06, Anexo I do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, 3º andar, Setor Oeste,
Goiânia-Goiás – CEP 74120-100 – Telefones (62) 3236-2433/2435 – Fax (62) 3236-2428 – www.tjgo.jus.br



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO II

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 018/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 2: Processo 201512000011822

**Aquisição de materiais de iluminação para as comarcas de Orizona, Cumari,
Corumbá e Rio Verde.**

Rua 19, Qd. A8, Lt. 06, Anexo I do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, 3º andar, Setor Oeste,
Goiânia Goiás – CEP 74120-100. Telefones (62) 3236-2433/2435 – Fax (62) 3236-2428 - www.tjgo.jus.br



TERMO DE REFERÊNCIA

Pedido de material 078/2015

1. OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	COD. SIGA	UNID.	QUANTIDADE
1	Lâmpada fluorescente tubular T10 20W G-13 60cm	N/C	UN	150
2	Lâmpada fluorescente tubular T10 40W G-13 120cm	N/C	UN	150
3	Reator para 2 lâmpadas tubulares T10 20W	N/C	UN	70
4	Reator para 2 lâmpadas tubulares T10 40W	N/C	UN	70
5	Lâmpada vapor de sódio 250W ovoide soquete E40	N/C	UN	210
6	Reator interno com alto fator de potência para lâmpada a vapor de sódio 250W	N/C	UN	210
7	Ignitor para lâmpada vapor de sódio 250W	N/C	UN	210
8	Lâmpada LED 9W bulbo para soquete E-27	N/C	UN	60

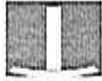
1.1. PRAZO DE GARANTIA

1.1.1. A Garantia dos bens será de acordo com as disponibilizadas pelo fabricante.

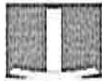
2. JUSTIFICATIVA

2.0.1. Aquisição de materiais de iluminação para diversas comarcas do Poder Judiciário, visando proporcionar bem-estar e segurança aos usuários e servidores, conforme tabela abaixo:

Descrição	Quantidade	Comarca	Documento
Lâmpada fluorescente tubular T10 20W G-13 60cm	100	Orizona	Of. 143/2015
Lâmpada fluorescente tubular T10 40W G-13 120cm	100	Orizona	Of. 143/2015
Reator para 2 lâmpadas tubulares	50	Orizona	Of. 143/2015



T10 20W			
Reator para 2 lâmpadas tubulares T10 40W	50	Orizona	Of. 143/2015
Lâmpada vapor de sódio ovoide 250W soquete E40	50	Orizona	Of. 143/2015
Reator interno com alto fator de potência para lâmpada a vapor de sódio 250W	50	Orizona	Of. 143/2015
Ignitor para lâmpada vapor de sódio 250W	50	Orizona	Of. 143/2015
Lâmpada LED bulbo 9W para soquete E-27	50	Orizona	Of. 53/2015
Lâmpada vapor de sódio ovoide 250W soquete E40	50	Rio Verde	Of. 513/2014
Reator interno com alto fator de potência para lâmpada a vapor de sódio 250W	50	Rio Verde	Of. 513/2014
Ignitor para lâmpada vapor de sódio 250W	50	Rio Verde	Of. 513/2014
Lâmpada vapor de sódio ovoide 250W soquete E40	50	Goiandira	Of. 82/2014
Reator interno com alto fator de potência para lâmpada a vapor de sódio 250W	50	Goiandira	Of. 82/2014
Ignitor para lâmpada vapor de sódio 250W	50	Goiandira	Of. 82/2014
Lâmpada fluorescente tubular T10 20W G-13 60cm	50	Cumari	Of.36/2015
Lâmpada fluorescente tubular T10 40W G-13 120cm	50	Cumari	Of.36/2015
Reator para 2 lâmpadas tubulares T10 20W	20	Cumari	Of.36/2015
Reator para 2 lâmpadas tubulares T10 40W	20	Cumari	Of.36/2015
Lâmpada vapor de sódio ovoide 250W soquete E40	10	Cumari	Of.36/2015
Reator interno com alto fator de potência para lâmpada a vapor de sódio 250W	10	Cumari	Of.36/2015
Ignitor para lâmpada vapor de sódio 250W	10	Cumari	Of.36/2015



Lâmpada vapor de sódio ovoide 250W soquete E40	50	Corumbá	Of. 53/2015
Reator interno com alto fator de potência para lâmpada a vapor de sódio 250W	50	Corumbá	Of. 53/2015
Ignitor para lâmpada vapor de sódio 250W	50	Corumbá	Of. 53/2015
Lâmpada LED bulbo 9W para soquete E-27	10	Corumbá	Of. 53/2015

2.1. OBJETIVO GERAL / METAS VINCULADAS

2.1.1. Aquisição de material de iluminação conforme descrito no item 1.

3. CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGAS

3.1. ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS BENS:

3.1.1. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da nota de empenho NE.

3.1.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.1.3. O servidor designado pela vistoria do serviço não receberá o mesmo em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

3.1.4. Os materiais de iluminação serão instalados pela equipe da DMPI.

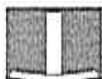
3.2. DO LOCAL DO SERVIÇO, ENDEREÇO E HORÁRIO:

3.2.1. Os bens serão recebidos, nas dependências da Divisão de Material, situada no Centro de Distribuição do Poder Judiciário – CD-TJ/GO no endereço: Av. PL3, esquina com Av. Olinda, Quadra G, Lote 04, Parque Lozandes, Goiânia, Goiás, CEP. 74.884-115.

3.2.2. O período para a entrega inicia-se às 08:00 e encerra-se às 17:00, nos dias úteis com sugestão de prévio agendamento.

4. PAGAMENTOS

4.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas



com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

4.2. O pagamento será realizado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da(s) data(s) da(s) entrega(s) dos materiais, e recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente.

4.3. O pagamento de que se trata o subitem anterior só será efetivado se a licitante estiver em situação regular em considerações às exigências legais para contratações públicas.

4.4. O pagamento não será efetuado enquanto a empresa vencedora estiver pendente de liquidação com qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

4.5. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da Contratada, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

4.6. Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que por ventura ocorrerem serão de responsabilidade da empresa vencedora.

4.7. A contratada deverá providenciar às suas expensas o recolhimento e adequado descarte das lâmpadas usadas originárias da contratação (sistema de logística reversa) nos termos do art. 33, V, da Lei Federal nº 12.305/2010 e art. 17, IV, da Resolução CNJ n. 201/2015.

5. DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PEDIDOS

5.1. Fica designado como responsável pelo recebimento dos materiais o Diretor da Divisão de Material – div.material@tjgo.jus.br – fone (62) 3542-9100.

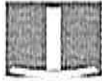
Goiânia, 03 de março de 2016.

Eng. Dalton Foltran de Souza
Divisão de Manutenção Predial do Interior (DMPI)

De acordo:

Eng. Luiz Carlos da Silva Amaral
Diretor do Departamento de Engenharia,
Arquitetura e Manutenção Predial

Eng. Luiz Cláudio Dias Ferreira
Diretor de Obras



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO III

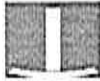
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 018/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 3: Processo 201512000011826

**Aquisição de material de CFTV para manutenção nas comarcas de Orizona,
Pontalina, Itaberaí, Itumbiara, Águas Lindas e Cumari.**

Rua 19, Qd. A8, Lt. 06, Anexo I do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, 3º andar, Setor Oeste,
Goiânia, Goiás – CEP 74120-100 – Telefones (62) 3236-2433/2435 – Fax (62) 3236-2428 – www.tjgo.jus.br



TERMO DE REFERÊNCIA

Pedido de material nº 079/2015

OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE
1	DVR Stand Alone 16 Canais vídeo FULL D1 480M Intelbras + 4 Audio ou equivalente	UN	2
2	HD Seagate 3,5 sistema segurança vigilância SATA ST1000VX000 surveillance 1TB 7200RPM 64MB 24X76G/S ou equivalente	UN	2
3	Câmera profissional Intelbras VP E700 ou equivalente	UN	90
4	Fonte Estabilizada Chaveada 12V 1A.	UN	90
5	Cabo coaxial RG-59 95% de malha (rolo com 100m)	RL	6
6	Lente Profissional Varifocal 3,50 - 8mm Xlp 3580R Intelbras ou equivalente	UN	16

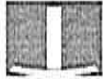
1.1. PRAZO DE GARANTIA

1.1.1. A Garantia dos bens será de acordo com as disponibilizadas pelo fabricante.

2. JUSTIFICATIVA

2.0.1. Substituição de aparelhos danificados nos sistemas de segurança das diversas Comarcas do Poder Judiciário proporcionando segurança e comodidade aos servidores e usuários. Conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	COMARCA	UNID.	DOCUMENTO
Câmera profissional Intelbras VP E700 ou equivalente	16	Orizona	UN	Of. 143/15
Fonte Estabilizada Chaveada 12V 1A	16	Orizona	UN	Of. 143/15



Câmera profissional Intelbras VP E700 ou equivalente	10	Pontalina	UN	Of. 168/15
Cabo coaxial RG-59 95% de malha (rolo com 100m)	3	Pontalina	RL	Of. 168/15
Fonte Estabilizada Chaveada 12V 1A	10	Pontalina	UN	Of. 168/15
Câmera profissional Intelbras VP E700 ou equivalente	16	Itaberaí	UN	Of. 226/15
Fonte Estabilizada Chaveada 12V 1A	16	Itaberaí	UN	Of. 226/15
DVR Stand Alone 16 Canais vídeo FULL D1 480M Intelbras + 4 Audio ou equivalente	1	Itumbiara	UN	Of. 363/15
HD Seagate 3,5 sistema segurança vigilância SATA ST1000VX000 surveillance 1TB 7200RPM 64MB 24X76G/S ou equivalente	1	Itumbiara	UN	Of. 363/15
Câmera profissional Intelbras VP E700 ou equivalente	16	Itumbiara	UN	Of. 363/15
Fonte Estabilizada Chaveada 12V 1A	16	Itumbiara	UN	Of. 363/15
DVR Stand Alone 16 Canais vídeo FULL D1 480M Intelbras + 4 Audio ou equivalente	1	Águas Lindas	UN	Of. 227/15
HD Seagate 3,5 sistema segurança vigilância SATA ST1000VX000 surveillance 1TB 7200RPM 64MB 24X76G/S ou equivalente	1	Águas Lindas	UN	Of. 227/15



Câmera profissional Intelbras VP E700 ou equivalente	16	Águas Lindas	UN	Of. 227/15
Fonte Estabilizada Chaveada 12V 1A	16	Águas Lindas	UN	Of. 227/15
Lente Profissional Varifocal 3,50 - 8mm Xlp 3580R Intelbras ou equivalente	16	Águas Lindas	UN	Of. 227/15
Cabo coaxial RG-59 95% de malha (rolo com 100m)	3	Águas Lindas	RL	Of. 227/15
Câmera profissional Intelbras VP E700 ou equivalente	16	Cumari	UN	Of. 36/15
Fonte Estabilizada Chaveada 12V 1A	16	Cumari	UN	Of. 36/15

2.1. OBJETIVO GERAL / METAS VINCULADAS

2.1.1. Aquisição de materiais de CFTV conforme quantidade descrita no item 1.

3. CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGAS

3.1. ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS BENS:

3.1.1. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da nota de empenho NE.

3.1.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.1.3. O servidor designado pela vistoria do serviço não receberá o mesmo em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

3.1.4. A instalação dos materiais de CFTV será efetuada pela equipe de manutenção predial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

3.2. DO LOCAL DO SERVIÇO, ENDEREÇO E HORÁRIO:

3.2.1. Os bens serão recebidos, nas dependências da Divisão de Patrimônio, situada no Centro de Distribuição do Poder Judiciário – CD-TJ/GO no endereço: Av. PL3, esquina com Av. Olinda, Quadra G, Lote 04, Parque Lozandes, Goiânia, Goiás, CEP.



74.884-115.

3.2.2. O período para a entrega inicia-se as 08:00 e encerra-se as 17:00, nos dias úteis com sugestão de prévio agendamento.

4. PAGAMENTOS

4.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

4.2. O pagamento será realizado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da(s) data(s) da(s) entrega(s) dos materiais, e recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente.

4.3. O pagamento de que se trata o subitem anterior só será efetivado se a licitante estiver em situação regular em considerações às exigências legais para contratações públicas.

4.4. O pagamento não será efetuado enquanto a empresa vencedora estiver pendente de liquidação com qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

4.5. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da Contratada, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

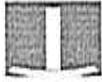
4.6. Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que por ventura ocorrerem serão de responsabilidade da empresa vencedora.

5. DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PEDIDOS

5.1. Fica designado como responsável pelo recebimento dos materiais o Diretor da Divisão de Material – div.material@tjgo.jus.br – fone (62) 3542-9100.

Goiânia, 03 de março de 2016.

Eng. Dalton Foltran de Souza
Divisão de Manutenção Predial do Interior (DMPI)



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

De acordo:

Eng. Luiz Carlos da Silva Amaral
Diretor do Departamento de Engenharia,
Arquitetura e Manutenção Predial

Eng. Luiz Cláudio Dias Ferreira
Diretor de Obras

ANEXO IV

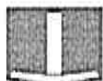
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 018/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 4: Processo 201511000011629

**Aquisição de placas de forro mineral para atender o prédio do Fórum do Setor
Garavelo, da Comarca de Aparecida de Goiânia-GO**

Rua 19, Qd. A8, Lt. 06, Anexo I do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, 3º andar, Setor Oeste,
Goiânia, Goiás – CEP 74120-100 – Telefones: (62) 3236-2433/2435 – Fax: (62) 3236-2428 – www.tjgo.jus.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 Aquisição de material relacionado abaixo, no Quadro I, para reposição de placas que se encontram danificadas no prédio do Fórum do Setor Garavelo da Comarca de Aparecida de Goiânia – Goiás.

1.2 Materiais / Especificações

Quadro I			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT
01	Placas de forro mineral 12mm na modulação 1,250 x 0,625 mm (em conformidade com a NBR 94442/86)	Un	480

2) JUSTIFICATIVA

* Material necessário para reposição de placas que se encontram danificadas no prédio do Fórum do Setor Garavelo da Comarca de Aparecida de Goiânia – Goiás, salientando que os serviços de colocação das placas serão executados pela equipe do DOT.

3) ESTIMATIVA DE CUSTOS

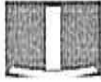
* O preço dos materiais requeridos serão apresentados pela Divisão de Compras da Diretoria Administrativa do tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

* Nos valores das propostas, deverão estar inclusos os valores dos encargos envolvidos para o fornecimento.

4) DOS PRAZOS

* O prazo para a entrega dos materiais é de 20 dias úteis, a partir da data de recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

* O material deverá ser entregue no Centro de Distribuição do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, à Av PL-03, Qd G, Lt 04, Parque Lozandes, CEP: 74884-120, em Goiânia-GO.



* A garantia do material de acordo com a especificação do(s) fabricante(s).

5) DOS PAGAMENTOS

* A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

* A empresa deverá estar em dia com as certidões, abaixo relacionadas; que deverão acompanhar a(s) nota(s) fiscal(is):

* CND da Fazenda Federal conjunta com a CND do INSS;

* CND da Fazenda Estadual do domicílio ou domicílio sede da contratada, ou equivalente, para empresas que não são do Estado de Goiás;

* CND da Fazenda Municipal, também conhecida como CRF (Certificado de Regularidade do FGTS);

* CNDT da Justiça do trabalho;

* CND da Fazenda Pública do Estado de Goiás

* O pagamento será realizado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da(s) data(s) da(s) entrega(s) do(s) materia(is) e/ou serviço(s), e recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente.

* O pagamento, anteriormente mencionado; só será efetivado se a contratada estiver em situação regular com as exigências legais para contratações públicas.

* O pagamento não será efetuado enquanto a empresa contratada estiver pendente de liquidação com qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

* Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da Contratada, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

* Todos os custos como impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que por ventura ocorrerem serão de responsabilidade da empresa contratada.

Goiânia, 03 de março de 2016.

Eng Maira Curtiss de Castro

Eng Orley Gavião Gonzaga de Castro Filho
Diretor da Divisão de Manutenção Predial da Capital



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

Luiz Carlos da Silva Amaral
Diretor do Dep de Engenharia
Arquitetura e Manut. Predial

Luiz Cláudio Dias Ferreira
Diretor de obras

ANEXO V

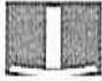
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 018/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 4: Processo 201510000011085

**Aquisição de materiais elétricos para manutenção preventiva e corretiva do
QGBT do Fórum da Comarca de Goiânia.**

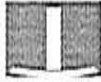
Rua 19, Qd. A8, Lt. 06, Anexo I do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, 3º andar, Setor Oeste,
Goiânia Goiás – CEP 74120-100 – Telefones (62) 3236-2433/2435 – Fax (62) 3236-2428 – www.tjgo.jus.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE
1	Eletrocalha em aço galvanizado, perfurada, 300x100x3000mm	br	9
2	Perfilado metálico perfurado 38x38x6000mm	br	1
3	Flange 300x100	un	1
4	Tampa horizontal 300x100mm	un	1
5	Curva horizontal 90° 300x100mm	un	3
6	Curva vertical externa 90° 300x100mm	un	1
7	Tampa vertical interna 90° 300x100mm	un	1
8	Curva vertical interna 90° 300x100mm	un	1
9	Junção interna tipo U 300mm	un	4
10	União interna entre acessórios U 300mm	un	16
11	Parafuso autotravante 3/8"	un	100
12	Porca sextavada 3/8"	un	100
13	Arruela lisa zincada 3/8"	un	100
14	Tê vertical de descida 300x100mm	un	1
5	Chumbador 3/8"	un	30
16	Tirante rosca total 3/8"x3000mm	br	14
17	Cabo elétrico unipolar flexível 150mm ² EPR/XLPE 90°C PRETO	m	150
18	Cabo elétrico unipolar flexível 150mm ² EPR/XLPE 90°C AZUL	m	50



19	Cabo elétrico unipolar flexível 70mm ² EPR/XLPE 90°C VERDE	m	50
20	Cabo elétrico unipolar flexível 70mm ² EPR/XLPE 90°C PRETO	m	180
21	Cabo elétrico unipolar flexível 70mm ² EPR/XLPE 90°C AZUL	m	60
22	Cabo elétrico unipolar flexível 35mm ² EPR/XLPE 90°C VERDE	m	60
23	Disjuntor Tripolar em caixa moldada com disparador 400A Siemens, Schneider ou equivalente	un	2
24	Disjuntor Tripolar em caixa moldada com disparador 630A Siemens, Schneider ou equivalente	un	1
25	Disjuntor em caixa moldada com disparador ajustável 1600A Siemens, Schneider ou equivalente	un	1
26	Terminal de compressão 150 mm ²	un	10
27	Terminal de compressão 70 mm ²	un	22
28	Terminal de compressão 50 mm ²	un	2
29	Luva de Emenda à compressão 95mm ²	un	10
30	Luva de Emenda à compressão 50mm ²	un	10

1.1. PRAZO DE GARANTIA

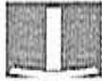
1.1.1. A Garantia dos bens será de acordo com as disponibilizadas pelo fabricante.

2. JUSTIFICATIVA

2.0.1. Realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva no Quadro Geral de Baixa Tensão do prédio do Fórum da Comarca de Goiânia.

2.1. OBJETIVO GERAL / METAS VINCULADAS

2.1.1. Aquisição de materiais elétricos descritos no item 1 para realização de



serviços de manutenção preventiva e corretiva no Quadro Geral de Baixa Tensão do prédio do Fórum da Comarca de Goiânia.

3. CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGAS

3.1. ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS BENS:

3.1.1. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da nota de empenho NE.

3.1.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.1.3. Os materiais elétricos serão instalados pela equipe da Diretoria de Obras.

3.2. DO LOCAL DE ENTREGA, ENDEREÇO E HORÁRIO:

3.2.1. Os bens serão recebidos nas dependências da Divisão de Material, situada no Centro de Distribuição do Poder Judiciário – CD-TJGO no endereço: Av. PL3, esquina com Av. Olinda, Quadra G, Lote 04, Parque Lozandes, Goiânia, Goiás, CEP. 74.884-115.

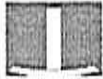
3.2.2. O período para a entrega inicia-se às 08:00 e encerra-se às 17:00, nos dias úteis com sugestão de prévio agendamento.

4. PAGAMENTOS

4.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

4.2. O pagamento será realizado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da(s) data(s) da(s) entrega(s) dos materiais, e recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente.

4.3. O pagamento de que se trata o subitem anterior só será efetivado se a licitante estiver em situação regular em considerações às exigências legais para



contratações públicas.

4.4. O pagamento não será efetuado enquanto a empresa vencedora estiver pendente de liquidação com qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

4.5. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da Contratada, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

4.6. Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que por ventura ocorrerem serão de responsabilidade da empresa vencedora.

5. DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PEDIDOS

5.1. Fica designado como responsável pelo recebimento dos materiais o Diretor da Divisão de Material – div.material@tjgo.jus.br – fone (62) 3542-9100.

Goiânia, 03 de março de 2016.

Eng. Dalton Foltran de Souza
Divisão de Manutenção Predial do Interior (DMPI)

De acordo:

Eng. Luiz Carlos da Silva Amaral
Diretor do Departamento de Engenharia,
Arquitetura e Manutenção Predial

Eng. Luiz Cláudio Dias Ferreira
Diretor de Obras

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Validação pelo código: 296797, no endereço: <http://portal.tj.go.gov/proud/publico/validacaoDocumento>

ROGERIO JAYME

PRESIDENTE DA CPL E PREGOEIRO

SECRETARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Assinatura CONFIRMADA em 11/03/2016 às 11:02

DALTON FOLTRAN DE SOUZA

ANALISTA JUDICIÁRIO

DIVISAO DE MANUTENÇÃO PREDIAL DO INTERIOR

Assinatura CONFIRMADA em 11/03/2016 às 12:54

LUIZ CARLOS DA SILVA AMARAL

DIRETOR DE DIVISÃO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA E MANUTENÇÃO PREDIAL

Assinatura CONFIRMADA em 11/03/2016 às 13:22

LUIZ CLAUDIO DIAS FERREIRA

DIRETOR DE OBRAS

DIRETORIA DE OBRAS

Assinatura CONFIRMADA em 11/03/2016 às 13:55

PAMELA IWATA PEIXOTO

SECRETÁRIA (O)

SECRETARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Assinatura CONFIRMADA em 14/03/2016 às 08:51



ANEXO VI
EDITAL Nº 018/2016 PREGÃO ELETRÔNICO
PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS

LOTE 1 - PROCESSO 201507000008494 – LÂMPADAS E REATORES					
Item	Quant	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	130	UN	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 250W SOQUETE E40	R\$ 19,78	R\$ 2.571,40
2	130	UN	REATOR PARA LÂMPADA A VAPOR DE MERCÚRIO 250W	R\$ 45,71	R\$ 5.942,30
3	200	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T10 20W G-13 60CM	R\$ 4,99	R\$ 998,00
4	200	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T10 40W G-13 120CM	R\$ 4,55	R\$ 910,00
5	100	UN	REATOR PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES T10 20W	R\$ 14,42	R\$ 1.442,00
6	100	UN	REATOR PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES T10 40W	R\$ 16,40	R\$ 1.640,00
7	150	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE PL 2U 26W BRANCA – BIVOLT SOQUETE G24D-3	R\$ 6,94	R\$ 1.041,00
8	75	UN	REATOR ELETRÔNICO 2X26W – 4 PINOS	R\$ 22,56	R\$ 1.692,00
VALOR LOTE 1					R\$ 16.236,70

LOTE 2 - PROCESSO 201512000011822 - MATERIAL DE ILUMINAÇÃO					
Item	Quant	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
9	150	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T10 20W G-13 60CM	R\$ 6,09	R\$ 913,50
10	150	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T10 40W G-13 120CM	R\$ 6,37	R\$ 955,50
11	70	UN	REATOR PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES T10 20W	R\$ 22,60	R\$ 1.588,30
12	70	UN	REATOR PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES T10 40W	R\$ 24,60	R\$ 1.728,30
13	210	UN	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W OVOIDE SOQUETE E40	R\$ 36,11	R\$ 7.583,10
14	210	UN	REATOR INTERNO COM ALTO FATOR DE POTÊNCIA PARA LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO 250W	R\$ 78,93	R\$ 16.575,30
15	210	UN	IGNITOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W	R\$ 6,00	R\$ 1.260,00
16	60	UN	LÂMPADA LED 9W BULBO PARA SOQUETE E-27	R\$ 15,40	R\$ 924,00
VALOR LOTE 2					R\$ 31.528,00

LOTE 3 - PROCESSO 201512000011826 – MATERIAL DE CFTV					
Item	Quant	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
17	2	UN	DVR STAND ALONE 16 CANAIS VÍDEO FULL D1 480M INTELBRAS + 4 AUDIO OU EQUIVALENTE	R\$ 1.945,24	R\$ 3.890,48
18	2	UN	HD SEAGATE 3,5 SISTEMA SEGURANÇA VIGILÂNCIA SATA ST1000VX000 SURVEILLANCE 1TB7200RPM 64MB 24X76G/S OU EQUIVALENTE.	R\$ 568,27	R\$ 1.136,54
19	90	UN	CÂMERA PROFISSIONAL INTELBRAS VP E700 OU EQUIVALENTE	R\$ 492,50	R\$ 44.333,10
20	90	UN	FONTE ESTABILIZADORA CHAVEADA 12V 1A	R\$ 22,17	R\$ 1.995,30
21	6	RL	CABO COAXIAL RG 50, 95% DE MALHA (ROLO COM 100 METROS) -	R\$ 111,31	R\$ 667,86

22	16	UN	LENTE PROFISSIONAL VARIFOCAL, 3,50 - 8MM XLP, 3580R, INTELBRAS OU EQUIVALENTE	R\$ 109,11	R\$ 1.745,76
VALOR LOTE 3					R\$ 53.769,04

LOTE 4 - PROCESSO 201511000011629 - PLACAS DE FORRO MINERAL					
Item	Quant	Unidade	Especiflcação	Valor Unitário	Valor Total
23	480	UN	PLACA DE FORRO MINERAL 12MM NA MODULAÇÃO 1.250 X 0,625 MM	R\$ 30,09	R\$ 14.443,20
VALOR LOTE 4					R\$ 14.443,20

LOTE 5 - PROCESSO 201510000011085 - MATERIAIS ELÉTRICOS					
Item	Quant	Unidade	Especiflcação	Valor Unitário	Valor Total
24	9	BR	ELETROCALHA EM AÇO GALVANIZADO, PERFURADA, 300X100X3000MM	R\$ 83,11	R\$ 747,99
25	1	BR	PERFILADO METÁLICO PERFURADO 38X38X6000MM	R\$ 28,33	R\$ 28,33
26	1	UN	FLANGE 300X100	R\$ 5,87	R\$ 5,87
27	1	UN	TAMPA HORIZONTAL 300X100MM	R\$ 17,44	R\$ 17,44
28	3	UN	CURVA HORIZONTAL 90° 300X100MM	R\$ 36,05	R\$ 108,15
29	1	UN	CURVA VERTICAL EXTERNA 90° 300X100MM	R\$ 26,07	R\$ 26,07
30	1	UN	TAMPA VERTICAL INTERNA 90° 300X100MM	R\$ 22,08	R\$ 22,08
31	1	UN	CURVA VERTICAL INTERNA 90° 300X100MM	R\$ 31,73	R\$ 31,73
32	4	UN	JUNÇÃO INTERNA TIPO U 300MM	R\$ 3,95	R\$ 15,80
33	16	UN	UNIÃO INTERNA ENTRE ACESSÓRIOS U 300MM	R\$ 2,89	R\$ 46,24
34	100	UN	PARAFUSO AUTOTRAVANTE 3/8"	R\$ 0,39	R\$ 39,00
35	100	UN	PORCA SEXTAVADA 3/8"	R\$ 0,15	R\$ 15,00
36	100	UN	ARRUELA LISA ZINCADA 3/8"	R\$ 0,15	R\$ 15,00
37	1	UN	TÊ VERTICAL DE DESCIDA 300X100MM	R\$ 34,02	R\$ 34,02
38	30	UN	CHUMBADOR 3/8"	R\$ 1,58	R\$ 47,40
39	14	BR	TIRANTE ROSCA TOTAL 3/8"X3000MM	R\$ 12,14	R\$ 169,96
40	150	M	CABO ELÉTRICO UNIPOLAR FLEXÍVEL 150MM ² EPR/XLPE 90°C PRETO	R\$ 54,31	R\$ 8.146,50
41	50	M	CABO ELÉTRICO UNIPOLAR FLEXÍVEL 150MM ² EPR/XLPE 90°C AZUL	R\$ 53,05	R\$ 2.652,50
42	50	M	CABO ELÉTRICO UNIPOLAR FLEXÍVEL 70MM ² EPR/XLPE 90°C VERDE	R\$ 24,91	R\$ 1.245,50
43	180	M	CABO ELÉTRICO UNIPOLAR FLEXÍVEL 70MM ² EPR/XLPE 90°C PRETO	R\$ 25,04	R\$ 4.507,20
44	60	M	CABO ELÉTRICO UNIPOLAR FLEXÍVEL 70MM ² EPR/XLPE 90°C AZUL	R\$ 25,50	R\$ 1.530,00
45	60	M	CABO ELÉTRICO UNIPOLAR FLEXÍVEL 35MM ² EPR/XLPE 90°C VERDE	R\$ 13,70	R\$ 822,00
46	2	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA COM DISPARADOR 400A SIEMENS, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	R\$ 1.081,99	R\$ 2.163,98
47	1	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA COM DISPARADOR 630A SIEMENS, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	R\$ 1.452,94	R\$ 1.452,94
48	1	UN	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA COM DISPARADOR AJUSTÁVEL 1600A SIEMENS, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	R\$ 7.458,68	R\$ 7.458,68
49	10	UN	TERMINAL DE COMPRESSÃO 150 MM ²	R\$ 8,78	R\$ 87,80
50	22	UN	TERMINAL DE COMPRESSÃO 70 MM ²	R\$ 3,49	R\$ 76,78

Assinado digitalmente por: ROGERIO JAYME, PRESIDENTE DA CPL E PREGOEIRO; e outros, em 11/03/2016 às 11:02.

Validação pelo código: 296802, no endereço: <http://portal.tj.go.gov/pron/publico/validacaoDocumento>

51	2	UN	TERMINAL DE COMPRESSÃO 50 MM²	R\$ 2,42	R\$ 4,84
52	10	UN	LUVA DE EMENDA À COMPRESSÃO 95MM²	R\$ 4,69	R\$ 46,90
53	10	UN	LUVA DE EMENDA À COMPRESSÃO 50MM²	R\$ 3,54	R\$ 35,40
VALOR LOTE 5					R\$ 31.601,10
VALOR TOTAL DOS LOTES					R\$ 147.578,04

Goiania, 04 de março de 2016.

Rogério Jayme
Pregoeiro

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Validação pelo código: 296802, no endereço: <http://portal.tjgo.gov/prond/publico/validacaoDocumento>

ROGERIO JAYME

PRESIDENTE DA CPL E PREGOEIRO

SECRETARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Assinatura CONFIRMADA em 11/03/2016 às 11:02

PAMELA IWATA PEIXOTO

SECRETÁRIA (O)

SECRETARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Assinatura CONFIRMADA em 14/03/2016 às 08:51